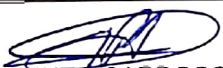
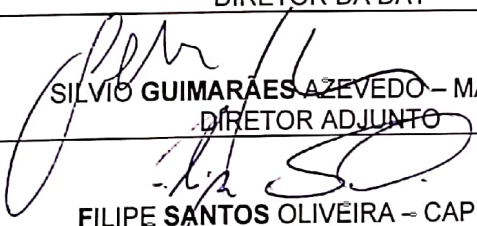
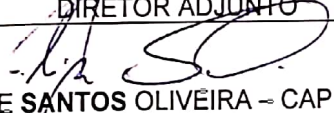




GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO	
Nº 017/2021	DATA: 31/08/2021
SOLICITANTE: Abraão Santos Silva	CREA/SE 271368704-7
EMPRESA: Solução Engenharia (Condomínio Pousada Verde)	
PROCESSO: 14136.	
ASSUNTO	
Não computo das garagens para determinação de risco isolado entre edificações.	
MOTIVAÇÃO	
O parecer técnico foi motivado por solicitação do senhor Abraão Santos Silva CREA/BR - 271368704-7	
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	
Lei Estadual nº 40.637/2020 ; IT 07/2019 – CBPMESP; Normas vigentes no CBMSE;	
PARECER	
Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações: - Considerando que se tratam de edificações de baixo risco; - Considerando que se tratam de edificações construídas; - Considerando que se tratam de garagens externas e totalmente abertas; - Considerando que a abertura existente entre as edificações são banheiros;	
A COMISSÃO RESOLVE:	
Desconsiderar as coberturas das garagens na determinação de risco isolado entre as edificações.	
MEMBROS DA COMISSÃO	
 FÁBIO PINTO CARDOSO – CEL QOBM DIRETOR DA DAT	
 SILVÍO GUIMARÃES AZEVEDO – MAJ QOBM DIRETOR ADJUNTO	
 FILIPE SANTOS OLIVEIRA – CAP QOBM CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS DA DAT	